

EDITAL SEAD Nº 04/2022
SELEÇÃO INTERNA DE PROFESSORES FORMADORES (ORIENTADORES de TCC)
DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIAS DIGITAIS (EduTec), MODALIDADE A DISTÂNCIA

Estabelece normas do Processo Seletivo de professores formadores para o curso a distância em Educação e Tecnologias Digitais (EduTec) do Sistema UAB na UFRB.

A SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA, da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1015/2013, de 28/11/2013, considerando a Portaria n. 865/2013 de 12 de setembro de 2013, que credencia a UFRB para oferta de cursos superiores na modalidade a distância, aprovados no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB); a Resolução n. 08, de 30/04/2010, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), Portaria Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) n. 102, de 10/05/2019, torna público os procedimentos, instruções e abre inscrições para seleção interna de **PROFESSORES FORMADORES** para atuarem temporariamente na Educação a Distância, conforme normas e procedimentos tais que se seguem.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A participação no processo seletivo é restrita a docentes concursados do quadro de professores do magistério superior da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB);

1.2. A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3. O acompanhamento de editais e comunicados referentes a este processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

1.4. Quando for convocado o candidato selecionado, antes do início das atividades, assinará os seguintes documentos:

a) Termo de Compromisso em que declarará ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de Professor Formador da UFRB, e que a inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude, implicará no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras prevista na Portaria nº 183/2016 CAPES UAB, alterada pelas Portarias nº 15/2017 e nº 139/2017;

- b) Declaração de não acúmulo de bolsas conforme a Portaria nº 183/2016 CAPES UAB;

1.5. Esta seleção será planejada, executada e coordenada por comissão instituída pela Superintendência de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB).

1.6. Dúvidas e informações sobre a seleção deverão ser obtidas somente com membros da equipe designada para a seleção (SEAD/UFRB), exclusivamente pelo e-mail: midias@sead.ufrb.edu.br

1.7. Os horários referidos neste Edital são os oficiais de Brasília.

2. DO OBJETO

2.1. Esta chamada tem como objeto a seleção de Professor Formador, em caráter temporário e na condição de bolsistada Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), para atuar no Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Educação e Tecnologias Digitais, modalidade a distância, do Centro Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas (CECULT) da UFRB, desenvolvido na modalidade a distância pela Superintendência de Educação Aberta e a Distância/UFRB, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil.

3. DO VÍNCULO PROFISSIONAL

3.1. O desenvolvimento das atividades do candidato selecionado não caracteriza vínculo empregatício com a UAB e com a UFRB.

3.2. O tipo de vínculo, a ser estabelecido entre o candidato selecionado e a SEAD/UFRB/UAB, refere-se unicamente à categoria de bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior CAPES/UAB durante a vigência da bolsa.

4. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

4.1. As atividades estão previstas para início em julho de 2022, com previsão de término em dezembro de 2022.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR

5.1. Ao professor-orientador compete:

- a) Atuar junto ao discente na orientação da elaboração, desenvolvimento e avaliação dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC).
- b) Participar das reuniões de alinhamentos de trabalho de orientação com a coordenação do curso.
- c) Desenvolver acompanhamento das atividades de ensino realizadas nos cursos na modalidade a distância;
- d) Elaborar relatórios mensais no âmbito de suas atribuições à SEAD, para encaminhamento à

CAPES/MEC, ou quando solicitado;

- e) Participar como avaliador nas bancas virtuais dos Trabalhos de Conclusão de Curso designados pela coordenação.

6. DA QUANTIDADE E DO VALOR DAS BOLSAS

6.1. Será concedida 1 (uma) bolsa para cada grupo de 5 (cinco) alunos orientados, no período, para o desenvolvimento das atividades do bolsista do componente Trabalho de Conclusão de Curso (TCC);

O candidato selecionado, quando convocado, receberá a título de bolsa, conforme os critérios da Portaria nº 183/2016 CAPES UAB que regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema UAB, alterada pelas Portarias 15/2017 e 139/2017 e a Instrução Normativa nº 02/2017 que estabelece procedimentos de pagamento e parâmetros atinentes a concessão de bolsas UAB:

- a) R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais), para Professor Formador I, que tenha experiência comprovada a partir de 03 (três) anos no magistério superior;
- b) R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais), para Professor Formador II, com formação em nível superior e experiência de 01 (um) ano no magistério superior, ou a formação ou a vinculação em programa de pós-graduação, de mestrado ou doutorado.

6.2. O Professor Formador selecionado, quando convocado, somente receberá a bolsa após a conclusão de todas as atividades previstas e solicitadas no cronograma de atividades, obedecendo estritamente aos prazos contidos no mesmo.

7. DO PÚBLICO-ALVO E DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

7.1. Para se candidatar, o servidor deverá possuir os requisitos a seguir:

- a) Possuir diploma de nível superior reconhecido pelo MEC;
- b) Possuir, no mínimo, Pós-Graduação *stricto sensu* nas áreas dos eixos temáticos (ITEM 8.1 DO EDITAL), ou área afim;
- c) Possuir experiência de docência ou de pesquisa nas áreas dos eixos temáticos (ITEM 8.1 DO EDITAL), ou área afim;
- d) Possuir, no mínimo, 01 (um) ano de atuação docente no ensino superior.

8. DAS VAGAS

8.1. Serão selecionados 13 (treze) Professores Formadores (orientadores TCC), distribuídos nos eixos temáticos:

- a. Introdução ao Estudo a Distância;
- b. Sociedade e Cultura Digitais;
- c. Docência Online;

- d. Cenários Virtuais de Aprendizagem;
- e. Jogos Digitais e Gamificação na Educação;
- f. Tecnologias de Imagens, Áudio e Vídeo.

8.2. O orientador selecionado ficará responsável por dois grupos de 05 (cinco) orientandos, totalizando 10 (dez) estudantes para a orientação do TCC.

9. DO PERÍODO E PROCEDIMENTOS PARA AS INSCRIÇÕES

9.1. A inscrição deverá ser realizada no período definido no cronograma (Anexo 1), no endereço: <http://www.ufrb.edu.br/ead/>. No ato da inscrição, o candidato deverá:

- a) Preencher e submeter o **Formulário de Inscrição online**, conforme modelo anexado a este edital;
- b) Informar junto ao Formulário de Inscrição online o seu **link do Currículo Lattes**, atualizado nos últimos 30 dias, e anexar as cópias das titulações, no formato PDF;
- c) Anexar documento oficial com foto;
- d) Anexar documento comprobatório de vínculo no magistério superior na UFRB;
- e) Informar um ou mais eixo temático para as orientações de TCC.

9.2. A SEAD/UFRB não se responsabiliza por inscrições que não puderem ser submetidas no último dia, devido a problemas técnicos, congestionamento na Internet, falha na comunicação eletrônica ou, ainda, outras forças relevantes que estejam fora do controle da SEAD/UFRB.

9.3. Não será aceita inscrição via fax e/ou por correio eletrônico.

9.4. Caso o candidato faça a inscrição mais de uma vez, será considerada apenas a última inscrição, não sendo possível, portanto, inscrever-se em mais de uma vaga.

10. DA CARGA HORÁRIA

10.1. Os candidatos aprovados, quando convocados, deverão ter a disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver as atividades a distância, e na sede da Superintendência Educação Aberta e a Distância da UFRB, em Cruz das Almas - BA, incluindo os sábados (quando for o caso).

10.2. O cronograma de atividades será definido, pela coordenação de curso da UFRB. O recebimento da bolsa é dependente da integralização do referido cronograma nas datas previstas.

11. AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

11.1. A análise e avaliação das inscrições serão realizadas baseadas na Análise do Currículo Lattes, conforme o seguinte barema:

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO	NÚMERO MÁXIMO DE COMPROVANTES	TOTAL
Graduação na área de ciências humanas	1,0	01	1,0
Graduação em outras áreas	0,5	01	0,5
Mestrado nas áreas afins dos eixos temáticos	2,0	01	2,0
Mestrado em outras áreas	1,5	01	1,5
Doutorado nas áreas afins dos eixos temáticos	3,0	01	3,0
Doutorado em outras áreas	2,5	01	2,5
PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA (somente no período de 2017 a 2021)	PONTUAÇÃO	NÚMERO MÁXIMO DE COMPROVANTES	TOTAL
Artigo publicado em revista com Qualis (A1 a B5)	0,5	05	2,5
Artigo publicado em livro (com ISBN e Conselho Editorial)	0,5	03	1,5
Livro publicado (com ISBN e Conselho Editorial)	1,0	03	3,0
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	NÚMERO MÁXIMO DE SEMESTRES	TOTAL
Experiência em docência do ensino superior na modalidade a distância (EAD)	1,5	04	6,0
Experiência em tutoria no ensino superior na modalidade a distância (EaD)	1,0	03	3,0
ORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS DE TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO (somente no período de 2017 a 2021)	PONTUAÇÃO	NÚMERO MÁXIMO DE ORIENTAÇÕES	TOTAL
Orientação TCC – pós-graduação lato sensu	0,5	4	2,0
Orientação Dissertação – mestrado	1,0	3	3,0
Orientação Tese – doutorado	1,5	2	3,0

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. Em caso de empate na média de seleção, terá prevalência, por ordem, o candidato:

- a) Que tenha ministrado disciplina a distância;
- b) Que tenha maior tempo em ensino superior na UFRB;
- c) Que tenha mais de 60 (sessenta) anos, completados até o último dia fixado para efetivação das inscrições (artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso);
- d) Mais idoso.

12.2. Permanecendo o empate, após a aplicação dos critérios referidos nas alíneas “a”, “b” e “c”,

“d” do item anterior, será realizado sorteio em audiência pública, para a qual serão convocados, previamente, os respectivos interessados.

13. DA DESCLASSIFICAÇÃO

13.1. Será considerado desclassificado o candidato que deixar de cumprir ou atender qualquer um dos itens e respectivos subitens listados nos requisitos, inclusive vagas e público alvo da seleção ou ainda que não compareça nos dias definidos no cronograma (Anexo 1), na SEAD, para a entrega dos documentos e esclarecimentos sobre o cronograma, sendo convidado o próximo colocado.

14. DOS RESULTADOS

14.1. Os resultados desta seleção contemplarão a classificação e a pontuação dos candidatos selecionados.

14.2 O resultado final estará disponível em data definida no cronograma no (Anexo 1), a partir das 15h00min, no site <http://www.ufrb.edu.br/ead/>.

15. DOS RECURSOS

15.1. Caberão recursos contra o resultado da seleção, em até 01 (um) dia útil após a divulgação dos resultados, conforme formulário específico disponível no site <http://www.ufrb.edu.br/ead/>, somente no caso de irregularidades legais e de inobservância das normas pertinentes ao processo de seleção constantes deste Edital, conforme modelo anexo a este edital.

15.2 A decisão relacionada ao julgamento dos recursos será proferida em até 01 (um) dia útil.

15.3 Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste Edital.

15.4 Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

15.5 Não será aceito recurso via fax e/ou por correio eletrônico.

16. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO/CLASSIFICAÇÃO FINAL

16.1. O resultado/classificação final e a convocação dos classificados do Processo Seletivo, objeto deste Edital, será publicado conforme definido no cronograma (Anexo 1), no site <http://www.ufrb.edu.br/ead/>.

17. IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

17.1. Qualquer interessado, indicando nome, RG, CPF e endereço completo, inclusive de e-mail, poderá impugnar este Edital ou pedir esclarecimentos relevantes sobre sua aplicação no prazo improrrogável de 02 (dois) dias contados do início da divulgação, exclusivamente por meio do e-mail midias@sead.ufrb.edu.br, com o título da mensagem: “Impugnação ao Edital SEAD 04/2022”.

17.2. A Comissão do Concurso responderá à impugnação no prazo máximo de 03 dias.

17.3. Se a resposta à impugnação resultar alteração substancial das regras deste Edital, o prazo de

inscrições será repostas na medida do período ultrapassado.

18. DA CONVOCAÇÃO

18.1 O início da convocação dos candidatos selecionados será divulgado conforme cronograma (Anexo 1), sendo que o candidato convocado deverá encaminhar os documentos abaixo relacionados, digitalizados individualmente e em formato PDF, para o e-mail midias@sead.ufrb.edu.br, **no período estabelecido no cronograma** (Anexo 1). Os documentos a serem apresentados são os seguintes:

- Termo de compromisso do bolsista e Declaração de não acumulo de bolsas de pagamento de Bolsa UAB preenchidos, com assinatura eletrônica ou com firma reconhecida em cartório. **Termos e declarações que não forem reconhecidos em cartório ou que não sejam validados digitalmente não serão aceitos.** Formulários disponíveis no site <http://www.ufrb.edu.br/ead/>;
- Cópia e original do RG;
- Cópia e original do CPF (quando não constar no documento de identidade);
- Comprovante de residência atual (máximo dois últimos meses);
- Cópia e original do comprovante da última titulação;
- Cópia do documento que comprove a experiência mínima de 3 (três) anos ou mais no magistério de ensino básico ou superior;
- Currículo Lattes impresso.

18.2 O candidato deverá comparecer na sede da Superintendência de Educação Aberta e a Distância - SEAD, localizada à Rua Rui Barbosa, 710 – Campus Universitário – Centro – Cruz das Almas – Bahia para entrega dos documentos físicos, caso seja solicitado.

18.3 Em caso de não comparecimento (se for solicitado) e/ ou ausência de qualquer um dos documentos discriminados acima, o candidato ficará impossibilitado de preencher a vaga, sendo convocado o próximo candidato na lista de aprovados para a referida vaga do cadastro reserva.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A inexatidão das declarações e as irregularidades de documentos, ou outras constatadas no decorrer do processo, implicarão na anulação de todos os atos decorrentes desse processo de seleção.

19.2. O candidato selecionado, e posteriormente convocado, poderá ser desligado da equipe da SEAD/UFRB/UAB, a qualquer tempo, por solicitação, por deixar de cumprir com as atividades atribuídas, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o desenvolvimento das atividades.

19.3. Quando não houver inscritos ou aprovados, serão convidados/nomeados professores, considerando os requisitos constantes neste Edital.

19.4. O candidato ao programa de bolsas deverá possuir nacionalidade brasileira.

19.5. Todas as convocações e avisos referentes a este Edital e suas consequências serão divulgados no sítio eletrônico da SEAD/UFRB <http://www.ufrb.edu.br/ead/>.

19.6. A equipe da SEAD/UFRB não se obriga a encaminhar nenhuma comunicação individual referente a este Edital, cabendo a cada candidato convocado obter informações no sítio eletrônico da



SEAD/UFRB <http://www.ufrb.edu.br/ead/>.

19.7. Informações adicionais deverão ser solicitadas exclusivamente por meio do e-mail: midias@sead.ufrb.edu.br

19.8. O processo seletivo de que trata o presente edital terá validade de seis (6) meses, prorrogável por igual período, contados a partir da publicação do resultado final da seleção.

19.9. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção.

Cruz das Almas - BA, 27 de abril de 2022.

Adilson Gomes dos Santos
Superintendente de Educação Aberta e a Distância

ANEXO I

Cronograma Previsto	
Atividades	Datas previstas
Publicação do Edital	27/04/2022
Período de impugnação do edital	31/05 e 01/06/2022
Período de Inscrição	02 a 12/06/2022
Divulgação da lista das inscrições homologadas e não homologadas 1ª fase (Análise da inscrição online e da documentação enviada)	15/06/2022
Interposição de recurso 1ª fase	20/06/2022
Resultado da interposição de recurso 1ª fase	22/06/2022
Resultado parcial dos Selecionados e Suplentes 2ª fase (Análise da pontuação do barema)	30/06/2022
Interposição de recurso 2ª fase	01/07/2022
Resultado da interposição de recurso 2ª fase	05/07/2022
Resultado final dos Selecionados e Suplentes	08/07/2022
Convocação dos candidatos selecionados	08/07/2022
Entrega de documentos na SEAD pelos candidatos convocados.	11 e 12 jul./2022

ANEXO II

Ficha de Cadastramento / Termo de Compromisso do Bolsista (*) Campos Obrigatórios			
1. Data do cadastramento *			
2. Nome da Instituição ao qual esta vinculado (SIGLA + NOME) *			
3. Tipo do Curso ao qual esta vinculado *	() Aperfeiçoamento () Extensão () Sequencial	() Bacharelado () Tecnólogo	() Lato Sensu () Mestrado () Doutorado () Licenciatura
4. Nome do Curso ao qual esta vinculado *			
5. Função no Programa- Tipo de Bolsa *			
6. Número do CPF *			
7. Nome Completo *			
8. Profissão *			
9. Sexo *	M	F	10. Data de Nascimento *
11. N° documento de identificação *			12. Tipo documento de identificação *
13. Data de Emissão do documento *			14. Órgão Expedidor do documento *
15. Unidade Federativa Nascimento *			16. Município Local Nascimento *
17. Estado Civil *	Solteiro (a) Divorciado (a)	Casado (a) Viúvo (a)	Separado (a) União Estável
18. Nome cônjuge			
19. Nome do Pai			
20. Nome da Mãe *			
Endereço para Contato			
21. Endereço Residencial *			
22. Complemento do endereço			
23. Número	24. Bairro		25. CEP *
26. Unidade Federativa *			27. Município *
28. Código DDD *	29. Telefone de contato *		30. Telefone celular *
31. E-mail de contato *			
Dados da Formação em Nível Superior			
32. Área do último Curso Superior Concluído *			
33. Último curso de titulação *			
34. Nome da Instituição de Titulação *			
Informações Bancárias			

35. Banco *	
36. Agência *	
37. Conta Corrente *	
ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	
Denominação DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	Sigla DED/CAPE S
Endereço SBN Quadra 02 Bloco L Lote 6, 8º andar - CEP: 70040 -020, Brasília – DF	

ANEXO III

Atribuições do Bolsista
<ul style="list-style-type: none">● Desenvolver as atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação;● Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;● Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância;● Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;● Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;● Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso;● Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;● Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno;● Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;● Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/ MEC, ou quando solicitado.
Dos produtos
<p>Com relação aos produtos, por mim elaborados, exclusivamente ou em coautoria, em atividades exercidas em decorrência da percepção de parcelas desta bolsa:</p> <p>Autorizo, sem qualquer restrição, o licenciamento aberto do produto pela Instituição de Ensino ou pela CAPES, por meio da Licença <i>Creative Commons</i>, ou similar, na modalidade abaixo por mim selecionada, ou de licença equivalente, o que permitirá as respectivas ações abaixo relacionadas, desde que atribuam o devido crédito pela criação original, em conformidade com as orientações da DED/Capes em vigor. Devidamente licenciado, o material será disponibilizado em repositório institucional aberto da Instituição de Ensino ou ainda outro a ser indicado pela Capes.</p> <p>Uma das opções abaixo deverá ser assinalada de acordo com a licença selecionada, preferencialmente a opção (a).</p> <p>(a) (<input type="checkbox"/>) CC-BY-SA: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.</p> <p>(b) (<input type="checkbox"/>) CC-BY: esta licença permite que outros distribuam, remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito pela criação original.</p>

_____, ____/____/____.

Local e data

Assinatura do Bolsista

Assinatura do Coordenador UAB da IPES

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS

Em ___ de _____ de 20__.

Eu, _____, CPF: _____, bolsista da modalidade professor formador do Sistema UAB, declaro que não possuo outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente.

Assinatura

ANEXO V

MODELO PARA IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

Cruz das Almas, / / 20__.

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo,

I – Dados do Impugnante:

Eu, _____ (nome), portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, venho apresentar Impugnação ao Edital nº _____ do Processo Seletivo Público para Seleção de professor formador do curso EduTec, com fundamento nas razões abaixo apresentadas.

II – Fundamentação da Impugnação

Assinatura do solicitante

ANEXO VI
MODELO DA FICHA DE INSCRIÇÃO ON-LINE
Disponibilizado no sítio do edital
www.ufrb.edubr/sead/

Dados pessoais	
Nome completo	
Data de nascimento (dia/mês/ano)	
No. Registro Geral (RG)	
No. Cadastro Pessoa Física (CPF)	
Anexar cópias RG e CPF	<i>Tamanho máximo permitido 20480 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF</i>
Telefone celular (com DDD)	
E-mail	
Endereço	
Complemento	
Bairro	
Cidade	
CEP	
Unidade da Federação (UF)	
Formação (Anexar documentos)	
Currículo Lattes	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF</i>
Link do currículo lattes	
Diploma de graduação (frente/verso)	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF</i>
Certificado de especialização (frente/verso)	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF</i>

Diploma de Mestrado (frente/verso)	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF</i>
Diploma de Doutorado (frente/verso)	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF</i>
Comprovante de experiência de docência no componente optado	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF</i>
Experiência (anexar documentos)	
Experiência em docência do ensino superior na modalidade a distância (EAD)	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF –</i>
Experiência em tutoria no ensino superior na modalidade a distância (EaD)	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF</i>
Orientação de TCC Lato Sensu	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF</i>
Orientação Dissertação – mestrado	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF</i>
Orientação Tese – doutorado	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF</i>
Produção Bibliográfica: artigo periódico internacional (somente no período de 2017 a 2021)	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF</i>
Produção Bibliográfica: artigo periódico nacional (somente no período de 2017 a 2021)	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF</i>
Produção Bibliográfica: livro editora internacional com ISBN (somente no período de 2017 a 2021)	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF</i>
Produção Bibliográfica: livro editora nacional (somente no período de 2017 a 2021)	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF</i>
Produção Bibliográfica: capítulo de livro editora nacional e internacional com ISBN (somente no período de 2017 a 2021)	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF</i>
Produção Técnica em EAD - contudista de cursos EAD, produção técnica para EAD (somente no período de 2017 a 2021)	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF</i>
Experiência em Atuação como docente do sistema UAB/UFRB (somente no período de 2017 a 2021)	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF</i>
Produção Técnica: Caderno Pedagógico/Livro Didático com ISBN (somente no período de 2017 a 2021)	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF</i>

ANEXO VII

MODELO DO RECURSO

Disponibilizado no sítio do edital www.ufrb.edubr/ead/

Nome completo	
No. Cadastro pessoa física (CPF)	
E-mail	
Conteúdo do recurso	